



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 007/2022

ASSUNTO: Cumprimento do Artigo 208 da Constituição Federal e contratação.

REQTES: Vereadora Luana Cirino Silva e demais vereadores abaixo assinados

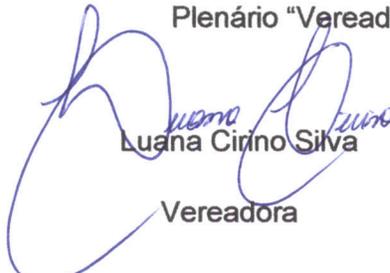
REQDO: Prefeitura Municipal de Cruzália

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, que verifique junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, se está sendo cumprido o Artigo 208 da Constituição Federal e a possibilidade de contratação de um profissional para atendimento especializado aos portadores de deficiência

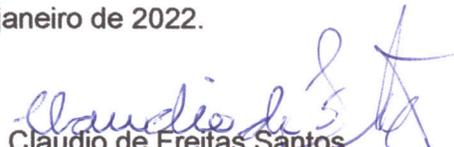
JUSTIFICATIVA

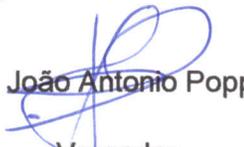
Senhor Prefeito, sabemos, que o artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, prescreve que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. O município possui uma clientela de alunos que necessitam desse tipo de atendimento educacional, por isso solicitamos ao Departamento competente o cumprimento da Lei e a possibilidade de contratação de um professor nessa área

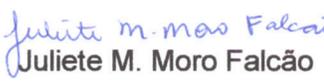
Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 28 de janeiro de 2022.


Luana Cirino Silva
Vereadora


Alan Laurentino da Silva
Vereador


Cláudio de Freitas Santos
Vereador

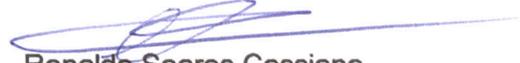

João Antonio Popp
Vereador


Juliete M. Moro Falcão
Vereadora


Lindomar Ribeiro
Vereador


Nilton Niraldo de Andrade


Renato Cirino


Ronaldo Soares Cassiano